

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.003486/2018-39
CONTRATO: 64/2018
ADITIVO: 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – Reitoria - UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, CEP 82920-030, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da matrícula funcional nº 1671281, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.404.158/0018-38, estabelecido a Avenida João Scarparo Netto, nº. 84, Bloco A, Bairro Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13080-655, neste ato representado pelo seu Diretor de Educação Sr. **JULIANO DE MELO COSTA**, e pela sua Gerente Comercial HED Sra. **HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO**, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por contrato social e procuração.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003486/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso ao sistema denominado Biblioteca Virtual, em caráter não exclusivo e oneroso, para acesso à coleção de livros eletrônicos, via web, em língua portuguesa, pelos servidores e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 50/2018 – IFPR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

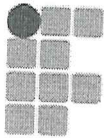
1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 64/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/12/2021 e término em 01/12/2022.

1.1.2. SUPRIMIR 37,47% do valor inicial atualizado do contrato, que somado ao aditivo anterior representa a supressão total de 62,47% do valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 96.570,00 (noventa e seis mil,

Processo 23411.003486/2018-39

3º Termo Aditivo - Contrato 64/2018

Página 1 de 3



quinhentos e setenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

- 1.1.3. REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 9,387030%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 01/12/2021.
- 1.1.4. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão e do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passará de R\$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta reais) para R\$ 106.101,75 (cento e seis mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DE TÍTULOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
				ANUAL ESTIMADO POR TÍTULO	ANUAL ESTIMADO POR USUÁRIO	MÊS CONTRATUAL	ANO CONTRATUAL
Coleção de publicações eletrônicas	Consórcio Biblioteca Virtual formado pelos selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley	6.300	10.875	R\$ 44,94	R\$ 9,76	R\$ 8.841,81	R\$ 106.101,75

2.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 64/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

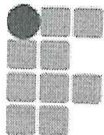
Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LFUNCP01FDN

Nota de Empenho: 2021NE000147

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

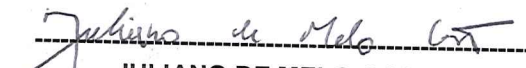
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

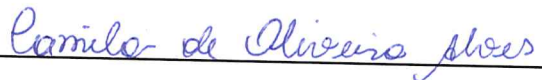
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Curitiba, 1º de dezembro de 2021

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	 JULIANO DE MELO COSTA Representante Legal PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA  HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO Representante Legal PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS


Nome: Mirian Cristina Knopacki
Assistente em Administração
Matrícula funcional: Instituto Federal do Paraná
Siape 2129371


Nome: Camilo de Oliveira Alves
Matrícula funcional: 1814